

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL**Aviso****Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo**

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi prorrogado o prazo do contrato a termo resolutivo certo celebrado com Luís Carlos de Brito Guerreiro, a exercer funções equiparadas a carregador, por mais seis meses, a partir de 12 de Dezembro de 2006.

20 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*. 1000308578

CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE**Aviso****Nomeação de pessoal dirigente**

I — Nos termos e para os efeitos do artigo 21.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, faz-se público que, por meu despacho de 21 de Novembro de 2006, foi nomeado no cargo de chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo o licenciado em Engenharia Civil Vasco Pereira Monge, considerando que:

1) Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local por força do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 76, de 18 de Abril de 2006, e publicitado no jornal *Público* no dia 19 do mesmo mês e ano e divulgado na Bolsa de Emprego Público em 18 de Abril do corrente ano, com o código de oferta OE 2006/04/0230, o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo;

2) Concluído o respectivo procedimento concursal e mediante proposta fundamentada do correspondente júri, foi nomeado o licenciado em engenharia civil Vasco Pereira Monge, por reunir de entre os candidatos admitidos ao presente procedimento concursal os requisitos indispensáveis ao preenchimento do cargo, nomeadamente a comprovada competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação, melhor descritas no respectivo currículo académico e profissional em anexo e, que aqui se dá por integralmente reproduzido;

3) Nestes termos, de acordo com o disposto nas disposições conjugadas dos artigos 9.º, n.º 1, e 15.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e dos artigos 20.º, n.º 1, e 21.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio em regime de comissão de serviço o técnico superior assessor principal Vasco Pereira Monge para o cargo de chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, com efeitos a partir da data do presente despacho.

II — Nota relativa ao currículo académico e profissional:

Currículo académico — licenciado em Engenharia Civil, ramo de Estruturas, pelo Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Currículo profissional:

Quadro superior da INDUBEL — Indústrias de Betão, L.^{da}, tendo projectado e dirigido várias obras industriais, na zona centro e sul de Portugal, entre Março de 1982 e Setembro de 1983;

Quadro superior na firma Moura & Coelho, L.^{da}, tendo projectado e dirigido algumas obras industriais e habitacionais, no distrito de Viseu, entre Novembro de 1983 e Setembro de 1984;

Professor do ensino preparatório oficial, nos anos lectivos de 1984-1985 e 1985-1986;

Técnico superior no Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Douro Sul, em Lamego, entre Julho de 1985 e Julho de 1986;

No dia 1 de Agosto de 1986 ingressou no quadro da Câmara Municipal de Sernancelhe na carreira técnica superior — engenheiro civil de 2.ª classe;

No dia 4 de Abril de 1991 tomou posse como chefe de Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Sernancelhe, até 2 de Fevereiro de 1998, sendo o período de 5 de Abril de 1997 a 2 de Fevereiro de 1998 em gestão corrente de funções;

No dia 1 de Janeiro de 2000 foi transferido para a Câmara Municipal de Lamego;

Exerceu o cargo de chefe de Divisão de Obras Públicas e Gestão Urbana na Câmara Municipal de Lamego no período de 10 de Outubro de 2000 a 8 de Novembro de 2004 e de chefe de Divisão de Obras Municipais, em regime de substituição, de 9 de Novembro de 2004 a 30 de Abril de 2005;

Foi requisitado para a Câmara Municipal de Sernancelhe a partir de 2 de Fevereiro de 2006, tendo sido nomeado chefe de divisão, em regime de substituição, desde 3 de Fevereiro até à presente data.

30 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Mário de Almeida Cardoso*. 1000308575

CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO**Aviso**

Faz-se público, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que foram renovados com os trabalhadores abaixo referidos, e para as funções, remunerações e prazos indicados, os seguintes contratos:

Para assistente administrativo/professora de inglês, auferindo a remuneração de 640,62 euros, e pelo prazo de mais um ano, a partir de 1 de Agosto de 2006, com Mónica Paula Costa Carvalho.

Para agente educativa, auferindo a remuneração mensal de 320,30 euros, pelo prazo de mais um ano, a partir de 1 de Agosto de 2006, com Liliana Alexandra Monteiro Sousa.

Para auxiliar educativa, auferindo a remuneração mensal de 457,13 euros, pelo prazo de mais 17 meses, a partir de 1 de Agosto de 2006 e até 12 de Dezembro de 2007, com Isabel Maria dos Nascimento Paixão.

14 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Pinto dos Santos*. 3000220278

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO**Aviso****Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo**

1 — Torna-se público que, de acordo com o despacho do presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro datado de 22 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal desta autarquia.

2 — O concurso rege-se-á, nomeadamente — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O presente concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

4 — Remuneração, local e condições de trabalho — o local de trabalho é na área do município de Terras de Bouro. As condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes e aplicáveis aos funcionários públicos da administração local e a remuneração é a correspondente ao escalão 1, índice 128 (412,06 euros).

5 — O conteúdo do lugar a prover é o constante do Despacho n.º 4/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

6 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de admissão, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

6.2 — Requisitos especiais — o constante do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, de entre indivíduos habilitados a escolaridade obrigatória.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, entregue pessoalmente da Secção de

Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Município de Terras de Bouro, Praça do Município, 4840-100 Terras de Bouro.

7.1 — Do requerimento, dirigido ao presidente da Câmara, deverá constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone ou telemóvel);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, bem como o número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado;
- d) Outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

7.2 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão a concurso deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão na falta destes, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Documento autêntico ou fotocópia autenticada comprovativa das habilitações literárias;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Métodos de selecção a utilizar — a selecção dos candidatos será efectuada através de prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

9.1 — Prova escrita de conhecimentos (*PEC*) — pontuada de 0 a 20 valores, de carácter eliminatório, com a duração de sessenta minutos, e versará sobre a seguinte matéria:

Código do Procedimento Administrativo — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Lei das Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

9.2 — Na entrevista profissional de selecção (*EPS*), serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, com base nos seguintes critérios:

- a) Capacidade de relacionamento;
- b) Capacidade de expressão;
- c) Motivação e interesse;
- d) Qualificação e perfil para o cargo.

E terá as seguintes classificações:

Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;

Bastante favorável — 13 a 15 valores;

Favorável — 10 a 12 valores;

Favorável com reserva — 8 a 9 valores;

Não favorável — 7 valores.

Expressa pela seguinte fórmula:

$$\frac{a) + b) + c) + d)}{4}$$

10 — Classificação final (*CF*) — para efeitos de classificação final dos candidatos, o júri adoptará a escala de 0 a 20 valores e a pontuação final dos concorrentes resultará da aplicação da seguinte fórmula, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

em que

CF = classificação final;

PEC = prova escrita de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — O dia, hora e local das provas serão marcados oportunamente e os candidatos avisados através de carta registada com aviso de recepção.

13 — A publicação da relação de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Adelino da Silva Cunha, vice-presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

1.º vogal — Dr. Luís António Sousa Teixeira, vereador a tempo inteiro.

2.º vogal — Dr. Manuel José Gonçalves Pereira, chefe do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara.

Vogais suplentes:

1.º vogal — Dr. Paulo José Pereira Antunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

2.º vogal — Maria de Lurdes Cracel Almeida, chefe de secção.

O presidente do júri do concurso será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

23 de Novembro de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)
1000308574

CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista da carreira de topógrafo.

Processo n.º 2/2006-SRH

1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 16 de Outubro de 2006, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista, da carreira de topógrafo, integrado no grupo de pessoal de técnico-profissional do quadro de pessoal deste município.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga em concurso, esgotando-se com o preenchimento do lugar.

3 — Conteúdo funcional — o definido no Despacho n.º 1/90 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

4 — Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar em concurso serão desempenhadas no edifício do município da Trofa.

5 — Remuneração e condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo índice 269, escalão 1, constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que cor-